



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 13/2021.

PROJETO DE LEI Nº 1.761/2021

PARECER DO RELATOR

A matéria em análise trata do Projeto de Lei nº 1.761/2021 que **“Reconhece Dívida referente a serviços prestados pela Empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A ENERGISA RONDÔNIA e dá outras providências”**.

O reconhecimento de dívidas referentes a despesas está previsto no art. 37 da Lei 4.320/64 ao dispor que os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento.

Trata, neste caso, do reconhecimento da dívida junto a CERON ENERGISA fundamenta-se na conclusão da recontagem dos pontos de Iluminação Pública – IP deste Município, no período de 30/12/2020 a 06/01/2021 através da Empresa Energisa - RO. e da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO., demonstrado nos dados de consumo da Carta nº 112239/CRCE/DESC/2021 de 29 de julho de 2021, perfazendo um total de 263.852 kWh no valor de R\$ 100.982,77 (cem mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Desta forma, restou comprovada a dívida e o seu pagamento Município regularizará o débito relativo a iluminação pública junto a empresa concessionária no estado.

Portanto, opino favoravelmente pela aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO., 8 de Novembro de 2021.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator

Acompanham o voto do Relator:

KLEBE BARROS ROSA
Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro